DECRETO Nº 098/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor **de R$ 426.187,39 (Quatrocentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) a**(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS
Unidade: 007 – Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente –
Ação: 2080 – Manut.de Sistema Antigranizo
02.007.0020.0606.0330.2080.3339000000000000000.170170002025 - APLIC. DIRETAS (Ref. 345).....R$ 273.000,00

Ação: 1077 – Aquis.de Veiculos, Maquinas e Equip.p Mec. Agricol
02.007.0020.0608.0330.1077.3449000000000000000.171032100321 - APLIC. DIRETAS (Ref. 346).....R$ 150.000,00
02.007.0020.0608.0330.1077.3449000000000000000.171032101421 - APLIC. DIRETAS (Ref. 325).....R$ 398,84
02.007.0020.0608.0330.1077.3449000000000000000.170631104325- APLIC. DIRETAS (Ref. 327).....R$ 133,55
02.007.0020.0608.0330.1077.3449000000000000000.171032100000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 324).....R$ 1.455,00
02.007.0020.0608.0330.1077.3449000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 166).....R$ 1.200,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor **de R$ 426.187,39 (Quatrocentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) corre por conta de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO; NA ID/FONTE 171032100321 – Transferências de Recursos dos Estados agricultura; NA ID/FONTE 170170002025 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados para sistema antigranizo e rendimentos de demais vínculos.**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças